



ATA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0120/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 0041/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 0004/2024

Em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, no período de **11/11/2024** até o dia **11/11/2025**, foram realizados os procedimentos relativos ao presente credenciamento, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 79, II, cujo objeto é (Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barão de Cocais- MG).

Ao final do prazo previsto no edital, foi encerrado o recebimento de solicitações de credenciamento, e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **07/11/2024**

ANDAMENTO DO PROCESSO

Esclarecimentos	
Solicitação	Resposta
Nome: Leonardo Barbosa Esclarecimento: Boa tarde! Laboratórios que ainda não possuem posto de coleta no município podem se credenciar e estipular um prazo de apresentação para o posto de coleta?	Nome: Nicholas Braga Resposta: Prezados(as), bom dia. Conforme leitura do item 4.1 e Anexo - Declaração de Disponibilidade de Estabelecimento, do Termo de Referência.
Nome: RENATO DE PINHO MIRANDA Esclarecimento: Bom Dia ! A respeito do documento prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual /município/distrital . Vai ser a Inscrição Municipal ou a CRC .	Nome: Nicholas Braga Resposta: Prezados(as), bom dia. Inscrição Estadual, Municipal ou Distrital, conforme item 2.6. do Anexo II - Documentação Exigida para Habilitação: "2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual / municipal / distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;"
Nome: KARINE LEAL ALVERNAZ COMINI Esclarecimento: Boa tarde! O Laboratório Leal apresenta as razões de recurso conforme as solicitações feitas: Realizado o cadastro no SICAF; O Alvará 018.09/2023 foi anexado junto à sua prorrogação; Os documentos referentes aos balanços patrimoniais foram atualizados. Os documentos estão em anexo. RAZOES_DE_RECURSO - EDITAL.pdf	Nome: Resposta:



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
07/11/2024 15:25:27	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO (Segue o extrato da publicação) Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barão de Cocais- MG
07/11/2024 15:25:27	PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0120/2024
12/11/2024 11:40:25	O município de Barão de Cocais, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. Nicholas Braga, comunica aos interessados que será realizada a sessão eletrônica no dia 13 de novembro de 2024, às 13h30, para análise dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa credenciante a seguir: LABORATÓRIO LEAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - 42186917000172 Essa análise é parte integrante do processo de credenciamento e será conduzida conforme as diretrizes do edital em vigor.
13/11/2024 13:30:40	Início da Sessão Pública. Análise dos documentos de habilitação da empresa LABORATÓRIO LEAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - 42186917000172. Acompanhem os avisos através desta plataforma.
13/11/2024 13:43:52	Verificado o cumprimento das exigências estabelecidas na cláusula 5.1 e subsequentes do Edital. Com relação à consulta ao SICAF - Sistema de Cadastramento de Fornecedores, oriento à empresa LABORATÓRIO LEAL DE ANÁLISES CLÍNICAS que realize este cadastro, conforme instruções do link: https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf Seguiremos com a etapa de análise dos documentos de habilitação.
13/11/2024 16:19:33	Prezados(as), informo que os documentos de habilitação técnica da empresa LABORATÓRIO LEAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - 42186917000172 encontram-se em análise pela Secretaria Municipal de Saúde. Informo que esta sessão estará suspensa para aguardar o Parecer Técnico da Secretaria requisitante. Retorno de Sessão: 14/11/2024 às 14:00.
14/11/2024 09:37:53	O município de Barão de Cocais, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. Nicholas Braga, comunica aos interessados que será realizada a sessão eletrônica no dia 18 de novembro de 2024, às 10h, para análise dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa credenciante a seguir: LABORATÓRIO SPINA MENDES LTDA - 10940796000116 Essa análise é parte integrante do processo de credenciamento e será conduzida conforme as diretrizes do edital em vigor.
14/11/2024 14:00:30	Prezados(as), boa tarde. Retorno de Sessão.
14/11/2024 14:05:48	A análise dos documentos de habilitação da empresa LABORATÓRIO LEAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 42.186.917/0001-72, conduzida pelo Agente de Contratação com o suporte da equipe de apoio, constatou que a documentação cumpre os requisitos das habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista. Conforme PARECER TÉCNICO - MEMORANDO 310-2024-SMS, os requisitos técnicos foram atendidos, porém devendo a empresa anexar o Alvará Sanitário n° 018.09/2023. No entanto, na avaliação da habilitação econômico-financeira, observou-se o seguinte: - Não foi apresentada a documentação completa do exercício social de 2022, sendo disponibilizados apenas os coeficientes dos indicadores financeiros. - O Termo de Autenticação do Balanço do Exercício de 2023 também não foi apresentado. - A análise dos índices financeiros, conforme o documento "Coeficientes de Análises em 31/12/2023", demonstra que o Índice de Liquidez Geral (LG) e o Índice de Solvência Geral (SG) estão abaixo de 1, descumprindo o requisito mínimo de 1 para habilitação. De acordo com a cláusula 3.2.6., "Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor a ser contratado." Considerando o valor total do processo de R\$ 2.403.509,50, a empresa deveria comprovar um patrimônio líquido mínimo de R\$ 240.350,95. Entretanto, o balanço patrimonial demonstra um patrimônio líquido de R\$ 15.990,33, valor insuficiente para a habilitação econômico-financeira. Diante dessa análise e dos documentos apresentados, a empresa será declarada inabilitada. Observação: Ressalta-se que o balanço de 2024 não foi incluído na análise econômico-financeira, pois foram considerados apenas os exercícios de 2022 e 2023, conforme estipulado nas normas de habilitação.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14/11/2024 14:14:29	Fica aberto o prazo para envio das RAZÕES DE RECURSO referente ao ato de inabilitação da empresa LABORATÓRIO LEAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 42.186.917/0001-72. Conforme Edital: 7.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.2. O prazo para apresentação de razões é de 03 (três) dias úteis, após o ato de habilitação ou inabilitação do interessado. 7.2.1. Concluído o prazo mencionado no item anterior, os demais interessados poderão apresentar as contrarrazões ao recurso em até de 03 (três) dias úteis. 7.3. A apresentação de razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas em campo próprio da plataforma, na aba "Solicitações".
14/11/2024 14:20:06	(Prazo Recurso: 21/11/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 26/11/2024 23:59).
14/11/2024 14:22:16	Sessão Suspensa. Retorno em 18 de novembro de 2024, às 10h.
18/11/2024 10:00:13	Início da Sessão Pública. Análise dos documentos de habilitação da empresa LABORATORIO SPINA MENDES LTDA - 10940796000116. Acompanhem os avisos através desta plataforma.
18/11/2024 10:01:13	O município de Barão de Cocais, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. Nicholas Braga, comunica aos interessados que será realizada a sessão eletrônica no dia 19 de novembro de 2024, às 10h30, para análise dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa credenciante a seguir: RENATO DE PINHO MIRANDA - 08824241000167 Essa análise é parte integrante do processo de credenciamento e será conduzida conforme as diretrizes do edital em vigor.
18/11/2024 10:01:23	Seguiremos com a análise da empresa 'SPINA'.
18/11/2024 10:11:50	Verificado o cumprimento das exigências estabelecidas na cláusula 5.1 e subsequentes do Edital. Seguiremos com a etapa de análise dos documentos de habilitação.
18/11/2024 12:08:41	Sessão suspensa para intervalo de almoço. Retorno às 13:30.
18/11/2024 13:29:47	Prezados(as), boa tarde. Retorno de Sessão.
18/11/2024 13:36:58	A análise dos documentos de habilitação da empresa LABORATORIO SPINA MENDES LTDA - 10940796000116, conduzida pelo Agente de Contratação com o suporte da equipe de apoio, constatou que a documentação cumpre os requisitos das habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Conforme PARECER TÉCNICO - MEMORANDO 313-2024-SMS, a Secretaria Municipal de Saúde se manifesta: "O Requerimento nº 129 da Vigilância Sanitária de Ribeirão das Neves/MG, datado de 25/10/2024, que trata de reanálise de projeto arquitetônico-sanitário não atende ao subitem 4.2, devendo ser juntado o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária". Em consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, verifica-se que se encontra anexo o Alvará Sanitário, porém com data de validade em 13/09/2023. Conforme cláusula 6.7 do Edital, no exercício da diligência prevista, solicito a atualização e envio do documento solicitado: "4.2. Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente." Prazo de 02 (duas) horas a partir desta notificação.
18/11/2024 15:40:27	Verificado que a empresa LABORATORIO SPINA MENDES LTDA - 10940796000116 não anexou a documentação solicitada. Posto isto, será declarada inabilitada.
18/11/2024 15:43:19	Fica aberto o prazo para envio das RAZÕES DE RECURSO referente ao ato de inabilitação da empresa LABORATORIO SPINA MENDES LTDA - 10940796000116.
18/11/2024 15:43:46	Conforme Edital: 7.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.2. O prazo para apresentação de razões é de 03 (três) dias úteis, após o ato de habilitação ou inabilitação do interessado. 7.2.1. Concluído o prazo mencionado no item anterior, os demais interessados poderão apresentar as contrarrazões ao recurso em até de 03 (três) dias úteis. 7.3. A apresentação de razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas em campo próprio da plataforma, na aba "Solicitações".
18/11/2024 15:44:40	(Prazo Recurso: 22/11/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 27/11/2024 23:59).
18/11/2024 15:46:01	Sessão Suspensa. Retorno em 19 de novembro de 2024, às 10h30.
19/11/2024 10:29:33	Início da Sessão Pública. Análise dos documentos de habilitação da empresa RENATO DE PINHO MIRANDA - 08824241000167. Acompanhem os avisos através desta plataforma.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19/11/2024 10:38:35	Verificado o cumprimento das exigências estabelecidas na cláusula 5.1 e subsequentes do Edital. Seguiremos com a etapa de análise dos documentos de habilitação.
19/11/2024 11:59:50	Sessão suspensa para intervalo de almoço. Retorno às 13:30.
19/11/2024 13:29:30	Prezados(as), boa tarde. Retorno de Sessão.
19/11/2024 14:57:30	Prezados(as), informo que os documentos de habilitação técnica da empresa RENATO DE PINHO MIRANDA - 08824241000167 encontram-se em análise pela Secretaria Municipal de Saúde.
19/11/2024 15:54:24	A análise dos documentos de habilitação da empresa RENATO DE PINHO MIRANDA - 08824241000167, conduzida pelo Agente de Contratação com o suporte da equipe de apoio, constatou que a documentação cumpre os requisitos das habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Conforme PARECER TÉCNICO - MEMORANDO 316-2024-SMS, a Secretaria Municipal de Saúde se manifesta: "Ofício S/URSITA- NUVISA nº. 50/2024, datado de 04 de junho de 2024, atende parcialmente o subitem 4.2, devendo ser juntado o citado Alvará Sanitário nº 008.09/2023 da empresa". Conforme cláusula 6.7 do Edital, no exercício da diligência prevista, solicito o envio do documento solicitado: "Alvará Sanitário nº 008.09/2023" Prazo de 02 (duas) horas a partir desta notificação.
19/11/2024 16:32:50	Verificado que a empresa RENATO DE PINHO MIRANDA - 08824241000167 anexou a documentação solicitada. Posto isto, será declarada habilitada.
19/11/2024 16:34:40	Fica aberto o prazo para envio das RAZÕES DE RECURSO referente ao ato de habilitação da empresa RENATO DE PINHO MIRANDA - 08824241000167. Conforme Edital: 7.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.2. O prazo para apresentação de razões é de 03 (três) dias úteis, após o ato de habilitação ou inabilitação do interessado. 7.2.1. Concluído o prazo mencionado no item anterior, os demais interessados poderão apresentar as contrarrazões ao recurso em até de 03 (três) dias úteis. 7.3. A apresentação de razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas em campo próprio da plataforma, na aba "Solicitações". (Prazo Recurso: 25/11/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 28/11/2024 23:59).
19/11/2024 16:36:09	Informo que a empresa LABORATÓRIO LEAL DE ANÁLISES CLÍNICAS (CNPJ 42.186.917/0001-72) apresentou as razões de recurso em 19 de novembro de 2024, às 13h15, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do edital. De acordo com o item 7.2.1 do edital, será necessário aguardar o término do prazo para a apresentação de contrarrazões, caso haja manifestação de interessados, antes da análise do recurso. (Prazo Recurso: 21/11/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 26/11/2024 23:59) Após o encerramento dos prazos, o recurso será encaminhado à Comissão de Contratação para apreciação, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, observando os prazos previstos.
19/11/2024 16:42:35	Prezados(as), informo que esta sessão estará suspensa. A reabertura da sessão será comunicada com antecedência mínima de 24 horas, para o prosseguimento do processo. Pedimos que os interessados fiquem atentos às mensagens disponíveis na aba "Avisos" desta plataforma". Agradecemos a compreensão e colaboração de todos(as).
26/11/2024 10:48:26	Prezados(as), Comunicamos que o prazo para a apresentação de recursos referente ao ato de habilitação da empresa RENATO DE PINHO MIRANDA - 08824241000167 foi encerrado sem a apresentação de manifestações. Em vista disso, os autos do processo serão remetidos à Secretaria Municipal de Controle Interno para a realização de análise e subsequente emissão de Nota Técnica. Caso a avaliação seja favorável, o processo seguirá para a etapa de Autorização por parte da Autoridade Competente, seguida pela assinatura do Termo de Credenciamento.

PARTICIPANTES

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
COLETA E ANALISE DE EXAMES LABORATORIAIS (COD. CCC) - (Quantidade Total: 1,00 - Valor Unitário: 2.403.509,50)			



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LABORATÓRIO LEAL DE ANÁLISES CLÍNICAS			
Justificativa de Inabilitacao: A empresa LABORATÓRIO LEAL DE ANÁLISES CLÍNICAS foi inabilitada por não cumprir os requisitos econômico-financeiros exigidos. Mais informações estão disponíveis na aba "avisos" da plataforma.	42.186.917/0001-72	Inabilitado - 14/11/2024	0,00
LABORATORIO SPINA MENDES LTDA			
Justificativa de Inabilitacao: Verificado que a empresa LABORATORIO SPINA MENDES LTDA - 10940796000116 não anexou a documentação solicitada.	10.940.796/0001-16	Inabilitado - 18/11/2024	0,00
RENATO DE PINHO MIRANDA	08.824.241/0001-67	Habilitado - 19/11/2024	0,00

Credenciamento ainda em fase de análise e tramitação.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 26 de Novembro de 2024.

Nicholas Braga - Presidente da Comissão de Licitação / Agente de Contratação

Joseane Batista de Almeida Santos - Autoridade Competente